



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.ACA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2022/PMJ

Objeto: Chamamento Público que especifica critérios objetivos para a realização do ressarcimento de danos materiais e morais, e define o procedimento para o processamento dos pedidos de ressarcimento de prejuízos formulados pelos atingidos pelo desabamento do passeio público da Avenida Albano Schulz, localizado em frente à Praça Dario Salles, ocorrido no dia 22.11.2021, às 20:05hrs, em Joinville/SC.

ESCLARECIMENTO

Recebido em 07 de maio de 2022 às 15h12min.

Questionamento: "Boa tarde, efetuei o pedido dia 22 de março sobre a indenização da calçada, até o momento não obtive retorno, gostaria de saber se tem algum link que eu possa acessar para colocar o número de protocolo que foi me dado no momento que eu entreguei os documentos, para saber o andamento do processo. Agradeço desde já."

Resposta : Conforme item 5.14 do edital, o solicitante deverá aguardar ser notificado e ainda conforme item 5.7.1 do Edital, o prazo para a análise e solução dos pedidos pela Comissão de Acompanhamento e Indenização será de no mínimo 60 (sessenta) dias úteis.

"Item 5.14 O solicitante interessado ou seu representante legal será notificado administrativamente, por e-mail, ou na impossibilidade de fazê-lo devidamente justificada, por telefone ou WhatsApp, realizada a certificação nos autos do processo, a fim de que compareça ao Prédio do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e subscreva o documento referente ao Anexo "Termo de Quitação Extrajudicial e Ressarcimento" (Anexos IV e V) eletronicamente ou de próprio punho, anexando-o posteriormente ao Sistema Eletrônico de Informações.

Item 5.7.1 O prazo para a análise e solução dos pedidos pela Comissão de Acompanhamento e Indenização será de no mínimo 60 (sessenta) dias úteis."

A contagem do prazo para resposta se inicia no dia útil seguinte ao protocolo realizado pela Requerente.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E INDENIZAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Samara Perfeito Nunes, Servidor(a) Público(a)**, em 10/05/2022, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Robison Negri, Servidor(a) Público(a)**, em 11/05/2022, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Flenik, Servidor(a) Público(a)**, em 11/05/2022, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Rodrigues Miranda, Servidor(a) Público(a)**, em 11/05/2022, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Luciano Berndt, Servidor(a) Público(a)**, em 12/05/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Servidor(a) Público(a)**, em 13/05/2022, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012852494** e o código CRC **49C07EAD**.

Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.057399-0

0012852494v2

Criado por u00126, versão 2 por u00126 em 10/05/2022 18:11:20.